

**DECRETO Nº. 070/2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 659.600,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.855/2024, de 23.12.2024 no Orçamento Municipal de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 – Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Man. dos Serviços do Gabinete**

33903000.0000 – Material de Consumo (14) R\$ 30.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236100462.104000 – Man. Serv. Coordenadoria de Educação**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (113) R\$ 50.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (114) R\$ 13.000,00

1236100472.035000 – Man. Escolas Ensino Fundamental

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (791) R\$ 6.000,00

1236100472.121000 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

33903000.0000 – Material de Consumo (139) R\$ 600,00

1236500412.045000 – Man. Serv. Esc. Mun. de Educação Infantil – Creche

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (465) R\$ 134.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (152) R\$ 3.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (466) R\$ 28.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (156) R\$ 5.000,00

1236700522.047000 – Man. Serv. da Educação Especial

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (165) R\$ 10.000,00

05 – Coordenadoria de Turismo**0412100102.105000 – Man. Serv. Coordenadoria de Turismo**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (353) R\$ 8.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****1030100102.018000 – Man. Serv. da Coordenadoria de Saúde**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (370) R\$ 140.000,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais (597) R\$ 5.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (433) R\$ 20.000,00

1030101092.117000 – Man. Serv. Programa Primeira Infância Melhor – PIM

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 4.000,00

10301001122.135000 – Programa Agente Comunit. de Saúde – Pacs/União

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (782) R\$ 18.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

01 – Secr. de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

0412200102.108000 – Man. Serv. Secr. Desenv. Econ. e Agropecuário

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (221) R\$ 12.000,00

04 – Coordenadoria de Meio Ambiente

1854200632.060000 – Man. Serv. da Coord. de Meio Ambiente

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (214) R\$ 3.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 100.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (289) R\$ 70.000,00

Art. 2º -

Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo de Apos., Pensão e Prev. do Serv. Público Municipal

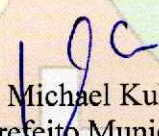
9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 659.600,00

Art. 3º -

Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de novembro de 2025.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 19.11.2025

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento